

INTERESSADA: Maria Edilce Dias Fernandes EEFM

EMENTA: Recredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Edilce Dias Fernandes, Inep/Censo Escolar nº 23126833, sediada na Rua Capitão Manoel Antônio, nº 1044, bairro Alto dos Gadelhas, CEP 62955-000 – Ibicuitinga-CE, na jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares

PROCESSO Nº 08972259/2023

PARECER Nº 705/2024

APROVADO EM: 23/10/2024

I – RELATÓRIO

Alcivane Maria Batista de Góes, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Edilce Dias Fernandes, sediada no município Ibicuitinga, Inep/Censo Escolar nº 23126833, por meio do processo 08972259/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Capitão Manoel Antônio, nº 1044, bairro Alto dos Gadelhas, CEP 62955-000 – Ibicuitinga-CE, na jurisdição da CREDE 12 – Quixadá.

Responde pela direção a professora Alcivane Maria Batista de Góes, licenciada em Formação de Professores 5ª a 8ª séries com habilitação em Língua Inglesa com especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, e pela secretaria escolar, José Aldecir Rubens Góes Registro nº 4807

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 447/2021 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2023.

O corpo docente da instituição é constituído por professores habilitados na forma da lei e por professores com autorização temporária nos termos da Resolução Nº 492/2021 deste Conselho.

O último relatório de acompanhamento de metas do Plano Nacional de Educação, emitido pelo Inep, demonstra que a proporção de docentes do Ensino Médio, cuja formação está adequada à área que lecionam no Brasil e no Ceará, é de, respectivamente, 68,2 e 66,1%.

A ausência de professores não habilitados resulta em prejuízos para o processo de ensino-aprendizagem, gerando baixa qualidade do ensino, desmotivação dos alunos e desempenho acadêmico insatisfatório.

É preciso, portanto, definir uma agenda propositiva de políticas e ações articuladas, envolvendo os entes federativos, visando aumentar a atratividade da

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 705/2024

profissão docente no país. Trata-se de uma tarefa urgente e necessária para a oferta de educação com qualidade e equidade.

Para proceder a avaliação da instituição de ensino, foi utilizado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) criado em 2007 e reúne em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho dos alunos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O fluxo escolar é um termo utilizado para se referir à progressão dos alunos ao longo dos anos escolares, desde o início da educação básica até o fim do ensino médio, levando em consideração aspectos como aprendizagem, promoção, retenção e evasão escolar.

Em relação às médias de desempenho, são analisadas a partir das escalas de proficiência, que devem ser vistas como régua que permitem aferir as habilidades e conhecimentos dominados pelos alunos, ou seja, demonstram os conhecimentos que os alunos adquiriram, o que eles sabem ou são capazes de fazer. A escala de proficiência do 3º ano do ensino médio desenvolvida pelo Inep é a seguinte: para a Língua Portuguesa, de 00 a 249 pontos, insuficiente; 250 a 299, nível básico de aprendizagem; 300 a 374, proficiente; mais de 375, avançado. Já em Matemática, a distribuição da escala é de 00 a 274, insuficiente; de 275 a 349, nível básico; de 350 a 399, proficiente; e acima de 400, avançado.

Para o Inep, o nível avançado representa um aprendizado além da expectativa. No nível proficiente, os alunos encontram-se preparados para continuar os estudos. No nível básico, os alunos precisam melhorar e no nível insuficiente apresentam pouquíssimo aprendizado.

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10.

O índice também é importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tinha estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

Portanto, em razão do exposto, a Câmara de Educação Básica decidiu que os resultados publicados da última avaliação do Ideb, ano 2021, sejam o marco referencial para o recredenciamento das instituições escolares, e a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio com temporalidade definida no voto desta relatoria.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 705/2024

No contexto específico do estado do Ceará, para a rede pública estadual, observa-se que as médias de notas do Saeb foram de 262,97 em Matemática e 269,78 em Língua Portuguesa, resultando em um Ideb médio de 4,4.

A instituição em análise obteve em 2021, os seguintes resultados na avaliação do Saeb.

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	I.R	IDEB DA ESCOLA
269,59	267,23	0,96	4,3

Fonte: Inep

Os resultados da escola em análise demonstram que os alunos não atingiram, plenamente, as competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que apresentam nível insuficiente de aprendizagem em Matemática e básico em Português, necessitando, pois, recuperar o conteúdo ou a habilidade em que não obtiveram os resultados desejados.

Os documentos adicionais exigidos, pela Resolução CEE nº 451/2014, para emissão de presente ato normativo, foram devidamente encaminhados ao Conselho Estadual de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

O art. 4ª da Lei 17.838 de 22 de dezembro de 2021 está assim exposto:

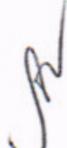
Art.4º Cabe ao CEE regularizar, normatizar, assessorar, deliberar acerca de assuntos educacionais e avaliar as condições de oferta do ensino nas instituições escolares de Educação Básica e de Ensino Superior, e suas modalidades, pertencentes à sua jurisdição, e daquelas municipais que compõem com o Sistema Estadual um único sistema.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo refere-se à organização da gestão escolar e didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e técnico-administrativo, ao aperfeiçoamento e à valorização dos profissionais da educação, à infraestrutura física, equipamentos (bibliotecas, laboratórios, exemplificativamente), ao fluxo escolar e ao desempenho da aprendizagem dos alunos.

O art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014 determina que:

Art. 24. Os resultados das avaliações institucionais das escolas, quando houver, e os resultados das avaliações de desempenho acadêmico deverão ser considerados nos processos de credenciamento das unidades escolares e da renovação do reconhecimento de seus cursos.

FOR: GR
REV: KB



III – VOTO DO RELATOR

A consolidação deste Parecer tem por base os resultados das avaliações desenvolvidas pelo Inep, por meio do Saeb. Com base nestes resultados, somos de parecer que seja concedido o recredenciamento e a renovação de reconhecimento do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Edilce Dias Fernandes, sediada na Rua Capitão Manoel Antônio, nº 1044, bairro Alto dos Gadelhas, CEP 62955-000 – Ibicuitinga-CE, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Quixadá – CREDE 12, com validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

Recomendações:

Com base nos indicadores educacionais fornecidos, a escola apresenta resultados mistos, evidenciando aspectos positivos e áreas que requerem intervenções pedagógicas mais direcionadas. A análise leva em consideração os dados do Ideb, as proficiências em Língua Portuguesa e Matemática, as taxas de aprovação e distorção idade-série, além dos resultados do Enem.

Indicadores do Ideb – A meta projetada para o Ideb em 2021 era de 4,3, e o Ideb consolidado foi de 4,3, atingindo exatamente a meta estabelecida. Embora isso indique que a escola está dentro dos parâmetros esperados, a ausência de progresso além da meta pode sugerir estagnação em termos de desenvolvimento acadêmico, o que requer um foco contínuo na melhoria das práticas de ensino.

Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática

A média de proficiência em **Língua Portuguesa** foi de 269,59, classificada no nível Básico 2. Isso indica que os alunos adquiriram algumas habilidades fundamentais de leitura e interpretação de textos, mas ainda carecem de maior aprofundamento em competências mais complexas, como a interpretação crítica e análise de textos argumentativos e literários, conforme previsto na **Matriz de Competências do SAEB**.

Em **Matemática**, os alunos foram classificados no nível Insuficiente 2, evidenciando que as habilidades básicas, como operações aritméticas e resolução de problemas simples, não foram plenamente adquiridas. A escola deve trabalhar para que os alunos desenvolvam as competências necessárias para lidar com conceitos de álgebra, geometria e raciocínio lógico, que são essenciais para um bom desempenho acadêmico e para a vida cotidiana.

Taxa de Aprovação, Abandono e Distorção Idade-Série – A taxa de aprovação é extremamente alta, 99,5%, com abandono de apenas 0,5%. Isso reflete um bom controle da evasão escolar e uma retenção eficaz dos alunos. No entanto, a **distorção idade-série**, que é de 12,5%, precisa ser reduzida. A maior parte da distorção está concentrada no 1º ano do Ensino Médio (12,6%) e no 2º ano (13,9%), o que pode ser indicativo de dificuldades de transição dos alunos para o Ensino

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 705/2024

Médio e da necessidade de intervenções pedagógicas mais precoces.

Resultados do ENEM 2019 – A taxa de participação no ENEM foi de 77%, com 127 alunos participando. A média geral foi de 453 pontos, excluindo a redação. Os resultados por área do conhecimento são os seguintes:

- **Ciências Humanas:** 457 pontos
- **Ciências da Natureza:** 428 pontos
- **Linguagens e Códigos:** 473 pontos
- **Matemática:** 456 pontos
- **Redação:** 440 pontos

Esses resultados mostram que, em comparação com a média nacional, os alunos tiveram um desempenho abaixo do esperado em todas as áreas. Em especial, as pontuações em **Ciências da Natureza** e **Matemática** indicam que os alunos têm dificuldades em aplicar conhecimentos científicos e matemáticos em situações complexas, o que é fundamental de acordo com a **Matriz de Competências do Saeb**.

Habilidades Adquiridas e Deficiências Identificadas – Com base na **Matriz de Competências do Saeb**, podemos identificar as seguintes habilidades adquiridas e as que precisam ser melhor desenvolvidas:

- **Língua Portuguesa:** Os alunos demonstram competência nas habilidades básicas de leitura e compreensão de textos, mas ainda apresentam dificuldades em análises mais profundas e críticas de textos. Competências como a inferência de informações implícitas, a análise de estruturas argumentativas e a interpretação de linguagens figuradas precisam ser mais desenvolvidas.

- **Matemática:**

O nível insuficiente alcançado em Matemática evidencia que habilidades essenciais como resolução de problemas básicos, compreensão de frações, proporções e geometria elementar não foram plenamente consolidadas. Os alunos deveriam ter alcançado uma compreensão mais robusta de funções, probabilidades e geometria espacial, conforme a matriz de competências, o que possibilitaria uma maior capacidade de resolução de problemas complexos.

- **Ciências da Natureza e Ciências Humanas:** O desempenho abaixo da média em Ciências da Natureza sugere uma deficiência na aplicação de conceitos científicos em situações práticas. Já em Ciências Humanas, as pontuações indicam que os alunos carecem de habilidades para interpretar fatos históricos e sociais de maneira crítica, o que deve ser trabalhado com maior ênfase em sala de aula.

FOR: GR
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 705/2024

Conclusão

A escola apresenta um cenário educacional que atinge as metas mínimas, mas ainda possui deficiências significativas, principalmente nas competências de Matemática e na capacidade de desenvolver habilidades mais complexas em Língua Portuguesa e nas áreas de Ciências. A distorção idade-série também requer atenção.

Recomendação

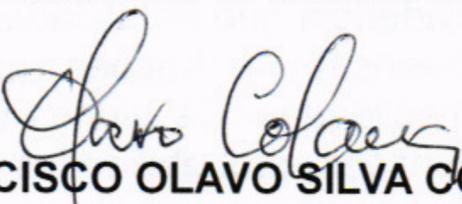
Recomenda-se o recredenciamento da escola, desde que sejam adotadas medidas que priorizem:

- O desenvolvimento de competências matemáticas, com foco nas habilidades da Matriz de Competências do Saeb.
- O aprimoramento das habilidades de leitura crítica e interpretação avançada em Língua Portuguesa.
- A implementação de estratégias de reforço pedagógico para reduzir a distorção idade-série, especialmente no 1º e 2º anos.
- Intervenções pedagógicas voltadas para melhorar os resultados em Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

O cumprimento dessas medidas será essencial para garantir que a escola continue a progredir e ofereça uma educação de qualidade aos seus alunos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.



FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB